



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 284, terça-feira, 01 de setembro de 2015

DECRETO Nº 25.441 de 28 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2015;

- Andreliza Faria, matrícula 46.884, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157575** e o código CRC **02653922**.

DECRETO Nº 25.442 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anelise Cristina Hilário de Jesus, matrícula 46.927 , para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157576** e o código CRC **48249EB4**.

DECRETO Nº 25.440 de 28 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Carla Gentile Frare Colla, matrícula 43.841, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Janaina Leal Nunes, matrícula 43.848, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157572** e o código CRC **B33FAFE7**.

DECRETO Nº 25.434 de 28 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiani Cristini Pickler Frutuoso, matrícula 47.072 , para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157558** e o código CRC **C334BE79**.

DECRETO Nº 25.435 de 28 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Eliane Aparecida Munhoz Haveroth, matrícula 47.068, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157560** e o código CRC **FF6AF2A3**.

DECRETO Nº 25.436 de 28 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cristina Demetrio, matrícula 45.465, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157561** e o código CRC **243E82B1**.

DECRETO N° 25.439 de 28 de agosto de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Marcelo dos Santos Teixeira, matrícula 46.889, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157568** e o código CRC **C6A7EE73**.

DECRETO N° 25.438 de 28 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Marcelo dos Santos Teixeira, matrícula 45.256, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157566** e o código CRC **0E513AED**.

DECRETO Nº 25.437 de 28 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Cristina Demétrio, matrícula 47.010, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157564** e o código CRC **E76E758E**.

DECRETO Nº 25.424 de 27 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2015, na Fundação Cultural de Joinville:

- Gabriel Pavesi Goudard, matrícula 1819, no cargo de Assistente Cultural Tradutor de Alemão.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157070** e o código CRC **4AAF1621**.

DECRETO Nº 25.427 de 28 de agosto de 2015.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 077/14, instaurado pela Portaria nº 431/2014, de 08 de dezembro de 2014, aditada pela Portaria nº 162/2015, de 01 de abril de 2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso II, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Judite Soethe Oenning, matrícula 27.347, do cargo de Cozinheiro, a partir de 26 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157517** e o código CRC **C1DEF1B8**.

DECRETO Nº 25.428 de 28 de agosto de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Celoni Vicente, matrícula 47.062, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Mayara Prudêncio Vítório, matrícula 47.070, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157522** e o código CRC **D5CC1AD2**.

DECRETO Nº 25.429 de 28 de agosto de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 57 (cinquenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mariah Camila Elling Ramos, matrícula 47.064 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157523** e o código CRC **9A2D73DB**.

DECRETO Nº 25.430 de 28 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Monique Sehnem, matrícula 47.065 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157536** e o código CRC **F02886A6**.

DECRETO Nº 25.431 de 28 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Heinzen Dellandréa, matrícula 47.063 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157537** e o código CRC **E35C49F8**.

DECRETO Nº 25.432 de 28 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Pavesi Vieira, matrícula 47.066, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157538** e o código CRC **E3A55027**.

DECRETO Nº 25.433 de 28 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene da Cunha Dias, matrícula 47.067 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157543** e o código CRC **B4CE826D**.

DECRETO Nº 25.423 de 27 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Edmundo do Amaral, matrícula 43.668, no cargo de Agente Administrativo.
- Mário Sérgio da Silva Miranda, matrícula 47.045, no cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157069** e o código CRC **36057F28**.

DECRETO Nº 25.422 de 27 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de setembro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Carlos Augusto de Oliveira Bartolomei Filho, matrícula 47.034, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157068** e o código CRC **2F86D715**.

DECRETO Nº 25.421 de 27 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Amilta Carmelita Pires Mariani, matrícula 47.042, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Mara Luisa da Silva dos Santos, matrícula 47.028, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Lidiana Kofferman Cordeiro, matrícula 47.031, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157057** e o código CRC **EE8D3736**.

DECRETO Nº 25.420 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Eyng Gesser, matrícula 47.059, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Albertina Kuntz Vieira da Silva, matrícula 47.060, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Maria Aparecida Soares Silva, matrícula 47.061, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157055** e o código CRC **ECF6D159**.

DECRETO Nº 25.419 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Helena Schramm de Lima, matrícula 47.048 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157045** e o código CRC **46B3AD44**.

DECRETO Nº 25.418 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Teresa de Souza Bugario, matrícula 47.029 , para o cargo de Técnico em Enfermagem.
- Edson Marcos da Silva Florindo, matrícula 47.043 , para o cargo de Condutor de Veículo Automotor.
- Patricia Corrêa, matrícula 47.053 , para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157025** e o código CRC **46E9B03F**.

DECRETO Nº 25.414 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana, matrícula 47.038 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157004** e o código CRC **6145D863**.

DECRETO Nº 25.415 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Paes Vanzella Raizer da Cruz, matrícula 47.040 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157013** e o código CRC **7F23E13D**.

DECRETO Nº 25.416 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila de Oliveira Leite, matrícula 47.024 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157015** e o código CRC **5C76AD8C**.

DECRETO Nº 25.417 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jociliane Cardoso Jasdiskoski, matrícula 47.026, para o cargo de Técnico em Enfermagem.
- Rosilei Varela Padilha, matrícula 47.054, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157020** e o código CRC **2D31F72E**.

DECRETO Nº 25.413 de 27 de agosto de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ani Carolini Wolffo, matrícula 47.037, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Olivia Vieira Wippel, matrícula 47.039, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Rosalba de Oliveira Fracelino, matrícula 47.041, para o cargo de Cozinheiro.
- Adriane Rohleder, matrícula 47.022, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Arlene Dalfovo Bonelli, matrícula 47.030, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Janice Cristina Venturini, matrícula 47.032, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Lucimara Panosso dos Santos, matrícula 47.046, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Janaína Marcelino dos Santos, matrícula 47.047, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Maria Luiza de Souza Gaspareto, matrícula 47.044, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Flávia Aparecida Ventrini Lima, matrícula 47.035, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Priscila Kristine de Oliveira, matrícula 47.050, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Aysha Mariana Araujo Carvalho, matrícula 47.056, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Ana Carolina Krummenauer, matrícula 47.057, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157000** e o código CRC **75CFBEAC**.

DECRETO Nº 25.361 de 19 de agosto de 2015.

Estabelece preço público para uso e ocupação do espaço público, calculado em função da área ocupada e do tempo de uso do bem público pelo contribuinte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68 e no art. 128, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos preços públicos para os serviços prestados aos contribuintes que solicitarem uso e ocupação do espaço público, por metro quadrado.

Art. 2º O preço será calculado em função da área ocupada e do tempo da utilização efetiva ou potencial do espaço público (uso extraordinário ou regular), promovida pelo contribuinte, na seguinte conformidade e graduação:

I – uso e ocupação de espaço público: 0,01 UPM's (Unidade Padrão Municipal) por dia;

II – uso e ocupação de espaço público: 0,10 UPM's (Unidade Padrão Municipal)

por mês;

III – uso e ocupação de espaço público: 1,00 UPM's (Unidade Padrão Municipal)
por ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153579** e o código CRC **5DD0AE16**.

DECRETO Nº 25.481 de 01 de setembro de 2015.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído 01 (um) cargo de Diretor Executivo, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158651** e o código CRC **605C2644**.

DECRETO Nº 25.478 de 01 de setembro de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 7.890, de 11 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	53	3.3.90	350.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	56	4.4.90	350.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158401** e o código CRC **51494344**.

DECRETO Nº 25.482 de 01 de setembro de 2015.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS-
TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO - JURAT.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos IX e XII. do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com o § 1º, do art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o art. 2º e o § 4º, do art. 3º, ambos do Decreto nº 23.090, de 08 de setembro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Ficam nomeados na Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município - JURAT, os seguintes membros efetivos e suplentes, da ordem representativa da Fazenda Pública, dos contribuintes e da Defensoria da Fazenda Pública, respectivamente:

I - na qualidade de titular:

a) Mara Regina Machado Moura, matrícula nº 19.932;

b) Jefferson Luiz Roesler, matrícula nº 40.485;

c) Juliana Friedrich Faraj Romana Grasso, representante designada pela AJORPEME;

d) Hercília Aparecida Garcia Reberti, matrícula nº 24.176, representante da Procuradoria-Geral do Município.

II - na qualidade de suplente:

a) Daniela Cristina Lopes de Brito, matrícula nº 36.555;

b) Jussara Nascimento Domingues, matrícula nº 35.595;

c) Paulo Tsalikis, matrícula nº 40.257;

d) Álvaro Calduro de Oliveira, representante designado pela CDL;

e) Juliana da Silva, representante designada pelo SINDUSCON.

Art. 3º Os membros nomeados neste Decreto, assim como os demais remanescentes, ficam designados para exercerem as respectivas atribuições na JURAT, sendo estabelecida a seguinte composição:

§ 1º ...

...

§ 2º ...

...

§ 3º ...

...

Município: § 4º Como Defensor da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do

I - na qualidade de titular:

a) Hercília Aparecida Garcia Reberti, matrícula 24.176." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 23.868, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158760** e o código CRC **B5FD0642**.

DECRETO Nº 25.484 de 01 de setembro de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015:

- Jean Rodrigues da Silva, do cargo de Gerente de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2015:

- Jean Rodrigues da Silva, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158860** e o código CRC **87AC79CF**.

DECRETO Nº 25.485 de 01 de setembro de 2015.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, o art. 33, § 2º, inciso I e art. 121, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2015:

- Maria Marlete Reinert Brittes, do cargo de Coordenador I da Área de Controle, Avaliação e Auditoria;

- Renato Leo Ricci Junior, do cargo de Coordenador I da Área de Controle, Avaliação e Auditoria, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2015:

- Renato Leo Ricci Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle, Avaliação e Auditoria.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158861** e o código CRC **BB76702D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 29/2015

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Transferir de ponto de táxi o Permissionário do Serviço de táxi abaixo relacionado:

Protocolo nº 42944 de 07/08/2015

Pasquina Maria Bonkowski

Cadastro atual: 0208 – Rua Nove de Março (Bar Garoto)

Novo Cadastro: 2204 – Rua Graciosa (Praça Graciosa)



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155498** e o código CRC **A227C81A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 82/2015/SMS

Dispõe sobre a designação de servidor para Função Gratificada de Médico Auditor da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Scultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao prever a criação do Sistema Nacional de Auditoria, estabeleceu as instâncias de gestão do SUS de acompanhar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde.

ART. 2º - Considerando que é missão da equipe da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde realizar auditoria no SUS, contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de saúde.

ART. 3º - Considerando que todos os médicos auditores lotados no Controle, Avaliação e Auditoria, recebem gratificação mensal referente a própria função de Médico Auditor.

ART. 4º - Considerando que ainda há vagas para função gratificada para nível superior para a Área de Controle, Avaliação e Auditoria.

ART. 5º - Designar ao servidor Darlan de Oliveira, matrícula 46.860 para a Função Gratificada de Médico Auditor, a partir de 23 de Julho de 2015, conforme o Memorando SEI Nº 0142214 - SES.UAA, para fins de recebimento de gratificação de nível superior, conforme Lei nº 4.178/2000 e Lei nº 7042/2011 do Município de Joinville.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/09/2015, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148971** e o código CRC **534A2AC4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 86/2015 SMS

Dispõe sobre a dispensa do cargo de Função Gratificada de Coordenador da Policlínica Bucarein e designação para o cargo de Função Gratificada de Coordenador da Policlínica Boa Vista.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Dispensar do Cargo de Coordenador da Policlínica Bucarein (FG 30%), o servidor André Santiago, matrícula 17197, a contar de 14/08/2015.

ART. 2º- Designar para o Cargo de Coordenador da Policlínica Boa Vista (FG 50%), o servidor André Santiago, matrícula 17197, a partir de 17/08/2015;

Joinville, 18 de agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/09/2015, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152505** e o código CRC **B3126AC5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 87/2015 SMS

Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar a servidora Jusmara do Rocio Maciel da Hora, matrícula

18136, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais (FG 50%), a partir de 17/08/2015.

ART. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/09/2015, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152917** e o código CRC **F11D3208**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor para gratificação instituída, por força da Portaria nº 38/2014/SMS, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS III.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar a servidora Ana Paula Figueiredo Loes de Mira, matrícula 40545, Agente Administrativo, para o recebimento de Gratificação aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial CAPS III, conforme Portaria nº 38/2014/SMS, a partir de 06/08/2015.

ART. 2º - Dispensar o servidor Dione Melo Verli, matrícula 43418, Agente Administrativo, da gratificação dos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial CAPS III, conforme Portaria nº 38/2014/SMS, a partir de 06/08/2015.

ART. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/09/2015, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155848** e o código CRC **F53A889F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 91/2015 SMS

Designa e Dispensa servidor para gratificação instituída por força da portaria nº 38/2014/SMS, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, § 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE,

ART. 1º- Designar Nildo Ernesto Cury Piseta, matrícula 40158, Agente

Administrativo, CAPS III, para o recebimento de Gratificação aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial 24horas, conforme portaria nº 38/2014/SMS, a partir de 21/08/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de Agosto de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/09/2015, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155896** e o código CRC **8937508B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157383/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 28 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2015

Contratada: Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda - ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza(água sanitária e hipoclorito).

Valor Contratado: R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais)

Pregão Presencial nº 119/2015

Prazo Inicial: 28/08/2015; Prazo Final: 31/12/2015;

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2015, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157383** e o código CRC **74FE81C8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0158165/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800104/2015, destinada a Aquisição Emergencial de Conjunto de 04 Eletrodos para Eletrocardiograma para o Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: Trammit Comercio e Representações LTDA - ME, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.148.894/0001-12, VALOR TOTAL: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 31/08/2015.

Joinville/SC, 31 de agosto de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2015, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158165** e o código CRC **A1FA8950**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0158314/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 80/2015

Objeto: Aquisição de quadros para expor o certificado da política da qualidade, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Molduras J. S. Indústria e Comércio LTDA – ME.

Valor estimado total: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

Data: 25/08/2015

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 01/09/2015, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158314** e o código CRC **D935B9D0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0158310/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 081/2015**, cujo objeto é a **aquisição de lixeiras para resíduos recicláveis e não recicláveis**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado conforme abaixo:

Lote 01: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**;

Lote 02: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 128,65 (cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**;

Lote 03: PANMERCOCOMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.692.780/0001-12, pelo valor de **R\$ 2.918,93 (dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**;

Lote 04: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 1.402,00 (mil quatrocentos e dois reais)**;

Lote 05: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**;

Lote 06: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 2.990,96 (dois mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**;

Lote 07: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais)**;

Lote 08: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38, pelo valor de **R\$ 4.474,68 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**;

Lote 09: PANMERCOCOMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.692.780/0001-12, pelo valor de **R\$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais)**;

Lote 10: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.220.022/0001-43, pelo valor de **R\$ 3.057,11 (três mil cinquenta e sete reais e onze centavos)**.

Joinville/SC, 24 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 31/08/2015, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158310** e o código CRC **7B856626**.

LEI Nº 8.041, de 01 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a doar, com encargo, dois imóveis ao Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica, o Município de Joinville, autorizado a doar, com encargo, ao ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE, duas áreas de terra, a primeira 3.780,00m² (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados), e a segunda contendo 555m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), registradas sob nº 3.028, fls. 95, L- 3/A da 2ª Circunscrição desta Comarca, localizadas na Rua Conselheiro Mafra, Centro, para implantação de uma unidade escolar, nos termos do documento anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO - ANEXA À LEI Nº 8.041/2015.

LEI Nº

DOADOR : MUNICÍPIO DE JOINVILLE

DONATÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado pelo **Prefeito Udo Döhler**, inscrito no CPF sob nº 006.091.969-87, **DOA**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao **ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ nº 82.951.229/0001-76**, neste ato representado pela **Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville, Sra. Simone Schramm, CPF nº 399.584.189-91**, doravante denominado **DONATÁRIO**, a presente doação, com encargo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO outorga ao **DONATÁRIO**, a doação duas áreas de terra, a primeira 3.780,00m² (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados), e a segunda contendo 555m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), registradas sob nº 3.028, fls. 95, L- 3/A da 2ª Circunscrição desta Comarca, localizadas na Rua Conselheiro Mafra, Centro, para regularização da edificação existente desde 1911, utilizada como unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os imóveis objeto dessa doação poderão ser utilizados exclusivamente para implantação/manutenção de uma unidade escolar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os custos e as despesas com a infra-estrutura e manutenção da unidade correrão por conta do **DONATÁRIO**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **DONATÁRIO** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Voltando o imóvel a incorporar o patrimônio público do Município, por revogação da doação, ou por qualquer outro motivo, as benfeitorias realizadas pelo **DONATÁRIO**, no imóvel objeto dessa doação, serão incorporadas ao patrimônio do **MUNICÍPIO**,

CLÁUSULA QUARTA – A doação outorgada poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pelo

descumprimento de qualquer um de seus encargos;

b) pela alteração da destinação prevista;

c) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – O DONATÁRIO tem como encargo promover a regularização da situação da construção existente desde 1911, em 2 (dois) anos.

CLAUSULA SEXTA – Uma vez superada a atendida a Cláusula Quinta, fica obrigado o Donatário a promover a doação das áreas ao IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina, com cláusula de reversão ao patrimônio público municipal, caso o IFSC não implante em até 3 (três) anos as ações pertinentes ao “Campus Avançado de Joinville”.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e o **DONATÁRIO** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Joinville, 02 de julho de 2015

Udo Döhler

Prefeito

Simone Schramm

Secretária de Estado de

Desenvolvimento Regional - Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154320** e o código CRC **1D2D1134**.

LEI Nº 8.042, de 01 de setembro de 2015.**Autoriza o Executivo Municipal a doar dois imóveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina –IFSC.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, representado pela Reitora, Sra. Maria Clara Kaschny Schneider, CPF nº 951.649.809-87, duas áreas contendo **2.160,00m²**, matriculada sob nº 149.519 na 1ª Circunscrição desta Comarca e situada na Rua Jaó e **840,00m²**, matriculada sob nº 149.521 na 1ª Circunscrição desta Comarca e situada na Rua Pavão, ambas no Bairro Costa e Silva, pertencentes ao patrimônio público municipal e lindeiras a área do Campus IFSC - Joinville.

Art. 2º A doação terá por finalidade a ampliação do Campus Joinville, visando promover à comunidade escolar um ambiente em condições favoráveis para instalação de novos prédios e laboratórios, permitindo a oferta de novos cursos gratuitos de qualidade.

Art. 3º A Donatária obriga-se a iniciar as obras da finalidade dentro do prazo de 1 (um) ano e concluí-la em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, sob pena de reversão automática da doação.

Art. 4º O imóvel será gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Art. 5º Em caso do não cumprimento de um dos encargos previstos nessa Lei, o imóvel doado retornará ao Patrimônio Público Municipal, por força de Decreto Municipal e Notificação Judicial ou Extrajudicial.

Art. 6º Ocorrendo a hipótese prevista no artigo anterior, a outorgada donatária não será indenizada de qualquer reforma, construção ou mudança na estrutura geral das construções existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO - ANEXA À LEI Nº 8.042/2015.

LEI Nº

DOADOR: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

DONATÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo **Prefeito Udo Döhler**, inscrito no CPF sob nº 006.091.969-87, doa, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina –IFSC**, representado pela **Reitora, Sra. Maria Clara Kaschny Schneider**, CPF nº 951.649.809-87, doravante denominado **DONATÁRIO**, a presente **DOAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga ao **DONATÁRIO**, a doação de duas áreas contendo **2.160,00m²**, matriculada sob nº 149.519 na 1ª Circunscrição desta Comarca e situada na Rua Jaó e **840,00m²**, matriculada sob nº 149.521 na 1ª Circunscrição desta Comarca e situada na Rua Pavão, ambas no Bairro Costa e Silva, pertencentes ao patrimônio público municipal e lindeiras a área do Campus IFSC - Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os imóveis objeto dessa doação poderá ser utilizados exclusivamente para a ampliação do Campus Joinville, visando promover à comunidade escolar um ambiente em condições favoráveis para instalação de novos prédios e laboratórios, permitindo a oferta de novos cursos gratuitos de qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os custos e as despesas com a infra-estrutura e manutenção da unidade correrão por conta do **DONATÁRIO**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O DONATÁRIO submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Voltando o imóvel a incorporar o patrimônio público do Município, por reversão da doação, ou por qualquer outro motivo, as benfeitorias realizadas pelo **DONATÁRIO**, no imóvel objeto dessa doação, serão incorporadas ao patrimônio do **MUNICÍPIO**,

CLÁUSULA QUARTA – A doação é outorgada poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pelo descumprimento de qualquer um de seus encargos;

b) pela alteração da destinação prevista;

c) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – AO **DONATÁRIO** é vedado a transferência dessa doação, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** o **DONATÁRIO** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/09/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154277** e o código CRC **10893125**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0158675/2015 - SED.NAD

Joinville, 01 de setembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 468/2015/CME

Dispõe sobre a implantação e organização de Conselhos Escolares nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Joinville.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Joinville no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134 da Lei Orgânica, inciso IV do art. 1º da Lei nº 3.602/97 e artigos 5º e 14 da Lei nº 5.629/2006 que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville, e tendo em vista o deliberado em Sessão Plenária no dia 1º de setembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Joinville, de acordo com as prerrogativas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96, que estabelecem o princípio da gestão democrática no ensino público.

Parágrafo único: O Conselho Escolar, órgão colegiado de caráter permanente, vinculado ao corpo diretivo da escola, com funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora e avaliativa, atuará em assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da instituição de ensino.

Art. 2º - No cumprimento de suas funções, o Conselho Escolar norteará suas ações pelos princípios constitucionais, normas legais vigentes, políticas educacionais e diretrizes emanadas dos órgãos executivo e normativo do Sistema Municipal de Educação de Joinville.

Art. 3º - A organização do Conselho Escolar está amparada na participação de toda a comunidade escolar e da região na qual está inserida, por meio dos segmentos a serem representados:

- I. Estudantes;
- II. Pais e/ou responsáveis;
- III. Membros do magistério;
- IV. Direção;
- V. Demais Funcionários da unidade escolar;
- VI. Membros da comunidade da região.

Art. 4º - Compete ao Conselho Escolar:

I - Deliberar sobre as diretrizes e metas do Plano Político Pedagógico da instituição de ensino, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão, e avaliação, que envolvem suas ações pedagógicas, administrativas e financeiras;

II - Propor alternativas de solução, prioridades e procedimentos para melhoria da qualidade do trabalho pedagógico, respeitando as normas legais vigentes;

III - Coordenar e supervisionar com a direção da instituição de ensino, o calendário letivo, o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e horas-aula, estabelecidos na respectiva matriz curricular;

IV - Apreciar e emitir parecer sobre os relatórios anuais da instituição de ensino, analisando o seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Político Pedagógico;

V - Articular-se com outros Conselhos Escolares, criando mecanismos de acompanhamento e execução das políticas educacionais e planos de desenvolvimento da escola;

VI - Recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar apto a decidir e não previstas na legislação e no Regimento Escolar;

VII – Fiscalizar a gestão administrativa e financeira da Associação de Pais e Professores da instituição de ensino.

VIII – Elaborar seu regimento interno de acordo com a legislação vigente e as normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º O Conselho Escolar, eleito a cada 02 (dois) anos, será constituído por um número de no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) conselheiros de acordo com a realidade de cada escola, respeitando a proporcionalidade “pais/responsáveis/ alunos/representantes da comunidade” e “direção/membros do magistério/demais funcionários.” Sendo vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

§ 1º Os componentes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus segmentos mediante eleição direta e secreta sendo vedada a dupla representatividade.

§ 2º A direção da unidade de ensino integrará o Conselho Escolar representada pelo seu diretor na qualidade de membro nato.

§ 3º O Conselho Escolar elegerá o seu Presidente dentre os membros que o compõe.

§ 4º A diretoria executiva do Conselho Escolar será constituída pelos seguintes cargos:

Presidente, Vice Presidente, 1º secretário, 2º secretário e suplentes.

§ 5º Perderá o mandato o conselheiro que tiver três faltas injustificadas, consecutivas ou alternadas, sendo substituídos por seu suplente. Caso seja necessário convoca-se nova assembleia do segmento a ser substituído para nova eleição.

§ 6º O quórum mínimo para deliberações nas reuniões do Conselho Escolar será de 50% (cinquenta) mais 01.

Art. 6º A eleição do Conselho Escolar será no mês de março e o mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

§ 1º A eleição para membros do Conselho Escolar ocorrerão em anos alternados ao processo eleitoral da Associação de Pais e Professores – APP.

§ 2º Os conselheiros eleitos serão nomeados por portaria emitida pela Secretaria de Educação.

Art. 7º As deliberações do Conselho Escolar constarão em ata e serão tornadas públicas no âmbito da comunidade escolar.

Art. 8º A função do membro conselheiro será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação orientar a implantação, supervisionar e fiscalizar o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Joinville, respeitando a legislação vigente, as normas e decisões do Conselho Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. A eleição da primeira gestão do Conselho Escolar das instituições de ensino da rede municipal de ensino de Joinville a que se refere o art. 6º desta Resolução deverá ser realizada em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta.

Art. 11. Para atender o que determina o § 1º do Art. 6º desta Resolução o mandato da primeira gestão do Conselho Escolar das instituições de ensino da rede municipal de ensino de Joinville fica assim determinado:

Instituições de ensino que realizaram processo eleitoral da Associação de Pais e Professores em 2015 (dois mil e quinze)	Setembro de 2015 a Março de 2018
Instituições de ensino que realizaram processo eleitoral da Associação de Pais e Professores em 2014 (dois mil e quatorze)	Setembro de 2015 a Março de 2017

Art. 12º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de setembro de 2015.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 01/09/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158675** e o código CRC **F1FB3549**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/14 - Não ficou comprovado nos autos a inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastado para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar trabalhando em outro Local, porém ficou comprovado que a servidora não tinha documento legal de justificativa para as faltas injustificadas, configurando abandono de cargo, pela servidora Judite Soethe Oenning, matrícula 27.347, Cozinheira Remanejada, lotada na Secretaria da Educação, portanto determino a penalidade de demissão, previsto no artigo 166 inciso III da LC 266/08, o que faço com base no art. 172, inciso

II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 21 de agosto de 2015

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156983** e o código CRC **E48600E5**.
